

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**DIREÇÃO DO FORO**

**PORTARIA Nº 166/2018**

CONCEDE SUPRIMENTO DE  
FUNDOS-CONSUMO.

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, Juiz Federal  
Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o deliberado nos autos do Processo Administrativo nº  
0002296-81.2018.4.05.7600,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO TRINDADE LOBATO,  
do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária –  
INFRAERO, ora à disposição desta Seccional, CPF Nº 064.124.402-91,  
SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais) para  
atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, referente a CONSUMO,  
elemento de despesa: 33.90.30, fixando o prazo de 60 (sessenta ) dias para aplicação  
e 30 (trinta ) dias para a comprovação das mesmas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR  
FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 23/05/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0446173** e o código CRC **35D1D668**.

---

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 95.0/2018 de 23 de maio de 2018, p. 04/05.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**